



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº

026 DE 02 DE maio

DE 2019

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO
BARRA GRANDE**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado "RUA NOVA CANAÃ", no Bairro da Barra Grande, que se inicia na Estrada da Colônia e termina no Sítio do Geraldo Pires de Souza, com a extensão aproximada de 1 (um) Km.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Urbanismo, procederá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, a colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2019.

Alcir da Costa Braz - Sansão
Vereador Autor
PODEMOS

**Alcir da Costa Braz
Sansão
Vereador**

APROVADO
Por 06 votos a favor
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty 24/05/19

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor
— votos contra
e — abstenção(ões)
Paraty 03/06/19

Presidente



JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz jus, pois é uma reivindicação de **TODOS** os moradores da Rua em questão, conforme abaixo assinado anexo a este.

E por se tratar do desejo unânime dos moradores pela importância e o significado do nome "**NOVA CANAÃ**", que significa terra prometida, é que conto com os nobres pares para aprovação do projeto em pauta.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2019.

Alcir da Costa Braz
Sansão
Vereador

Alcir da Costa Braz - Sansão
Vereador Autor
PODEMOS

APROVADO
Por 06 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty 21/05/19

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor
- votos contra
e - abstenção(ões)
Paraty 03/06/19

Presidente

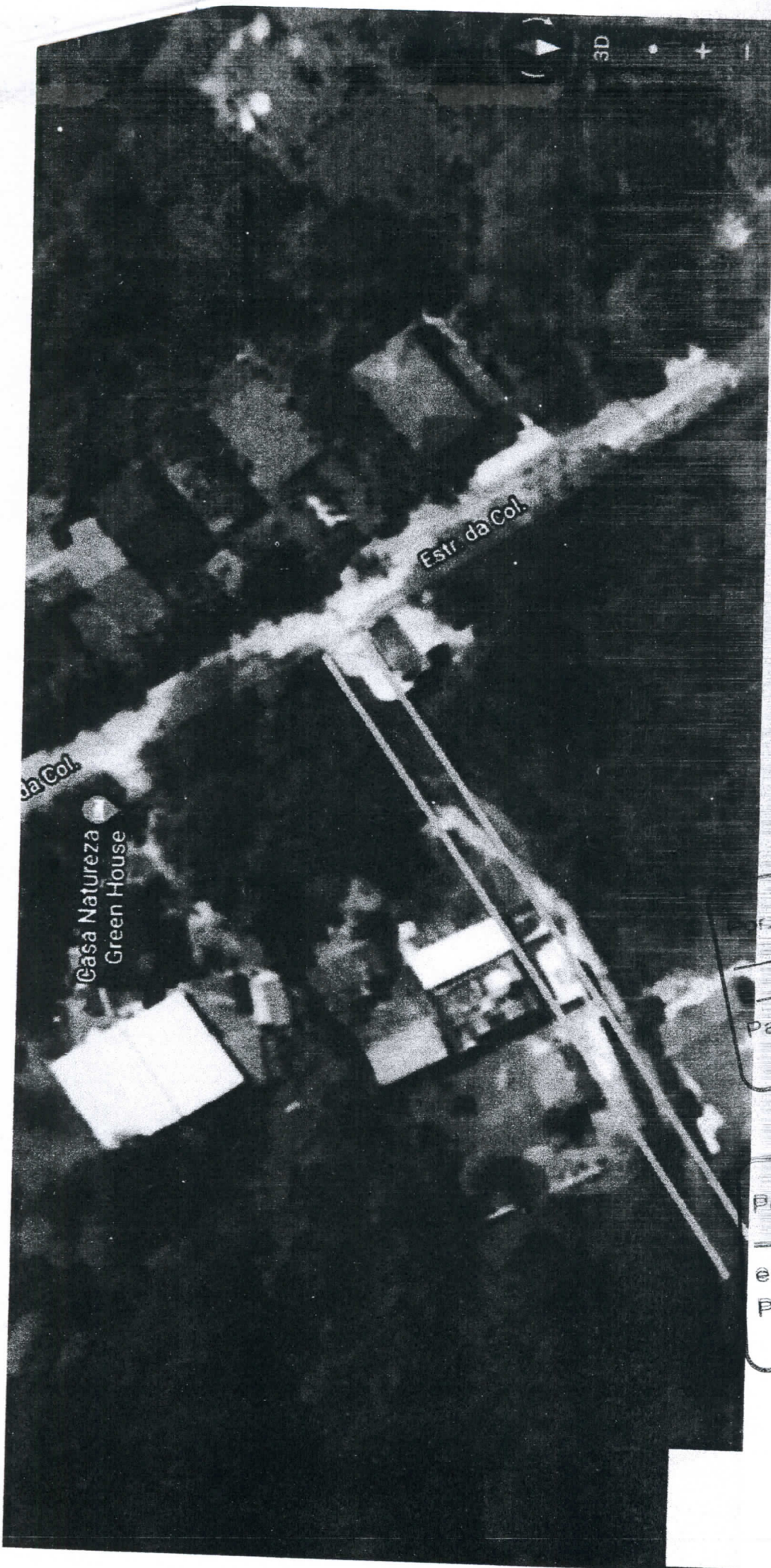
Solicitação

Venho por meio deste solicitar a Prefeitura municipal de Paraty a implantação do nome de nossa rua para fins postais e demais necessidades, localizada no bairro de Barra Grande. Nome a ser implantado (Rua Nova Canaã).

- 1 SAVORA L. ALMEIDA 75830469715
- 2 FABIO CONCEIÇÃO DA CONCEIÇÃO - 24566966-8
- 3 Joqueline da C. Lopes - 123094117-78
- 4 FABRÍCIO DE ARAÚJO FÁRIA - 30535020-9
- 5 Alexandre Santos de Paiva 24153431-7
- 6 João Victor de Souza Garcia 31-250-224-2
- 7 ~~Luciano Luciano de Souza Canalle~~ ~~11111111111~~
- 8 Rosário dos R. de Souza 06015697-03
- 9 Rosângela dos R. B. Almeida 005086647-50
- 10 Elisandra S. Batista
- 11 Roberto Henrique dos
- 12 WALLACE HONTEIRA PIRES
- 13 Silvia de
- 14 Maria CPF 314527-935-21
- 15 Marcos CPF 091940-988-75

APROVADO
 Por 06 votos a favor
 e 2 votos contra
 e 02 abstenção(ões)
 Paraty 02/06/12
 Presidente

APROVADO
 Por 06 votos a favor
 e 2 votos contra
 e 02 abstenção(ões)
 Paraty 02/06/12
 Presidente



APROVADO
 06 votos a favor
 2 votos contra
 2 abstenção(ões)
 Paraty 03/10/2019
 Presidente

APROVADO
 06 votos a favor
 2 votos contra
 e abstenção(ões)
 Paraty 24/05/19
 Presidente

RECEBIDO EM
21/5/19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Paraty, 29 de Abril de 2019.

DECLARAÇÃO DE "NADA A OPOR" n°: 01/2019

O setor de Cadastro Imobiliário declara "NADA A OPOR" quanto à denominação do Logradouro solicitado pela **Secretaria Executiva de Governo** através do requerimento n° 4609/2019 referente ao bairro **BARRA GRANDE**.

Denominação atual do Logradouro	Projetada
Denominação a ser proposta para o Logradouro	NOVA CANAÃ
Descrição do Logradouro (início e fim)	Início: A PARTIR DA AVENIDA SÃO ROQUE Fim: SÍTIO DO GERALDO PIRES DE SOUZA
Bairro: BARRA GRANDE	PODER EXECUTIVO:



APROVADO
Por 06 votos a favor
e 2 votos contra
e 03 abstenção(ões)
Paraty 03/06/19
Presidente

Roseane Rodrigues Pereira Patrício
Chefe de Cadastro de Imobiliário Paraty
Matricula 201.661

APROVADO
Por 06 votos a favor
2 votos contra
e 03 abstenção(ões)
21/05/19
Presidente

RECEBIDO EM
21/5/19